



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 352, quarta-feira, 09 de dezembro de 2015

---

### **DECRETO Nº 26.102, de 08 de dezembro de 2015.**

#### **Redistribui Servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria do Meio Ambiente:

- Ana Carolina Volles, Agente Administrativo, matrícula nº 38464, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

---

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2015, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202528** e o código CRC **D7D5DAC1**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA Nº 007/2015**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir de 09 de Dezembro de 2015, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação em campo na Segurança Pública ou Defesa Civil:

Daniele Staczak da Rosa, matrícula 19.910

Delair Vandresen, matrícula 17.090

Edilson da Silva Costa, matrícula 37.289

Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739

João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075

José Elias Cattini, matrícula 24.280

Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200

Sérgio Luiz Alves Pereira, matrícula 14.819

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 08 de Dezembro de 2015.

César Roberto Nedochetko

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202829** e o código CRC **F5063670**.

#### **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

#### **PORTARIA GABP N° 082/2015**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria 002/2014-GABP Art. 1º, I e VIII, e no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão: **SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA**, Agente Administrativo, matrícula 499, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN**, Agente Administrativo, matrícula 482, Membro e Suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **DENISE DATRIA SCHULZE**, Agente Administrativo, matrícula 551, membro; **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Agente Administrativo, matrícula 561, membro; **RODEMAR ARQUILES COMELLI**, Agente Administrativo, matrícula 564, membro.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 01/01/2016 e término em 30/06/2016.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201967** e o código CRC **DE87EF1B**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 86/2015**

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Eric do Amaral Bradfield, matrícula nº 36779, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio Técnico aos Conselhos lotado na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 478/2015 – Lourival Posanske ME, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 4 de dezembro de 2015.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luis de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202334** e o código CRC **65560523**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

### **PORTARIA Nº 123/2015/SMS**

*Estabelece as diretrizes para a gestão das filas de espera na rede de saúde municipal.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que os princípios constitucionais aplicáveis ao funcionamento e organização do Sistema Único de Saúde, posteriormente reproduzidos pela Lei Orgânica da Saúde Pública, determinam o fornecimento de serviços de saúde universais, integrais, gratuitos e equânimes à população;

**Considerando** que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência norteiam o funcionamento da administração pública, igualmente

por previsão expressa do texto constitucional;

**Considerando** o elevado número de pacientes nas filas de espera para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias e demais procedimentos no Município de Joinville;

**Considerando** a necessidade de padronização dos fluxos internos referentes à gestão das filas de espera, de forma a proporcionar maior segurança, transparência e eficiência aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde no Município;

## RESOLVE

**Artigo 1º.** Estabelecer as normas e diretrizes gerais para a gestão das filas de espera da saúde em Joinville, as quais passarão a regulamentar as atividades desenvolvidas pela Central de Regulação, bem como pelos demais servidores e unidades componentes da rede municipal de saúde.

### CAPÍTULO I - DAS FILAS DE ESPERA

**Artigo 2º.** A gestão das filas de espera por consultas especializadas, exames, cirurgias e demais procedimentos buscará primordialmente a consecução dos seguintes objetivos:

I- Fornecimento de assistência integral à saúde dos habitantes do município de Joinville, que deverá contemplar, nos termos da legislação vigente, todo o atendimento necessário à prevenção e promoção da saúde, bem como ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de possíveis enfermidades;

II- Estrita observância dos princípios da equidade e da impessoalidade nos fluxos de atendimento;

III- Pleno cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário;

IV- Amoldamento às políticas públicas de saúde desenvolvidas a nível federal, estadual e municipal;

V- Adimplemento das obrigações assumidas perante os outros municípios, de acordo com as condições estabelecidas nas respectivas programações;

VI- Contínua redução da demanda reprimida e dos períodos de espera pelo acesso aos serviços de saúde;

VII- Economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

**Artigo 3º.** As filas deverão contemplar, obrigatoriamente, todas as solicitações válidas e

pendentes de consultas especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos, exceto:

I- As solicitações de usuários que vierem a óbito;

II- As solicitações que forem objeto de desistência por parte dos respectivos titulares, seja por escrito, em declaração assinada pelo titular, ou por meio de contato telefônico devidamente gravado pela Central de Regulação, nos termos do artigo 21;

III- As solicitações que forem referentes a atendimentos já agendados.

**Artigo 4º.** A gestão das filas de espera competirá exclusivamente à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual incumbirá a formulação e implementação dos protocolos assistenciais e de regulação, bem como a priorização, organização, manutenção e agendamento das solicitações constantes nas referidas listagens.

**Artigo 5º.** É vedada a criação e manutenção de filas paralelas pelas unidades componentes do Sistema Único de Saúde, independentemente de sua natureza.

**Artigo 6º.** Caberá às unidades componentes do Sistema Único de Saúde a atualização dos cadastros dos usuários que nelas receberem atendimento, bem como a alimentação do sistema informatizado adotado a nível municipal, o que deverá ocorrer no ato do recebimento da respectiva solicitação.

## CAPÍTULO II - DA INSERÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS

**Artigo 7º.** A inserção de novos usuários nas filas apenas será admitida nos seguintes casos:

I- Mediante solicitação proveniente da Atenção Básica, a ser realizada por meio do sistema de regulação *online* adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se a regulamentação e os fluxos previamente estabelecidos;

II- Através de encaminhamento de médico especialista atuante na rede municipal de saúde, igualmente realizado através do sistema supracitado, que deverá ser justificada ou pertinente à respectiva especialidade.

Parágrafo único. Em situações de comprovada impossibilidade de realização da solicitação através do sistema adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, serão excepcionalmente admitidos encaminhamentos realizados em meio físico, através de guias devidamente assinadas por médico atuante na rede municipal de saúde, aplicando-se, no que couber, a regulamentação pertinente às inserções efetuadas através do sistema informatizado.

**Artigo 8º.** Não será admitido o ingresso de usuários nas listas de espera por quaisquer outros motivos, salvo mediante autorização da coordenação da Central de Regulação ou de algum de seus superiores hierárquicos.

**Artigo 9º.** A classificação dos usuários nas filas respeitará os seguintes critérios, concomitantemente:

I- O grau de priorização atribuído a cada solicitação, que deverá considerar exclusivamente a urgência e gravidade de cada caso clínico, conforme juízo técnico a ser exercido pelos médicos reguladores;

II- A ordem cronológica de ingresso nas filas.

### **CAPÍTULO III - DO AGENDAMENTO E EXCLUSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**Artigo 10.** Os agendamentos sempre serão realizados por meio telefônico, salvo nas situações em que a busca presencial se fizer necessária, nos termos do artigo 16.

**Artigo 11.** A ordem de agendamento deverá respeitar a classificação dos usuários nas filas, de acordo com os critérios definidos no artigo 9º, salvo se o atendimento a ser realizado decorrer de decisão judicial transitada em julgado.

**Artigo 12.** As confirmações ou cancelamentos dos atendimentos agendados serão de responsabilidade das respectivas unidades de saúde, e deverão ocorrer, quando possível, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Artigo 13.** Nos casos em que, por motivos não imputáveis aos usuários, os atendimentos agendados não forem realizados nas datas previstas, as reinserções das respectivas solicitações nas filas serão obrigatórias e deverão contar com prioridade em relação a todas que apresentarem o mesmo grau de priorização.

**Artigo 14.** Os usuários que faltarem injustificadamente às consultas ou procedimentos agendados não farão jus à reinserção de que trata o artigo 13, e retornarão para o final da respectiva lista de espera.

**Artigo 15.** Corresponderá ao *status* “aguardando reagendamento” o usuário que apresentar, no momento do agendamento, justificativa plausível para o não comparecimento à consulta, exame, cirurgia ou outro procedimento solicitado.

§1º Tais justificativas poderão incluir enfermidades, impedimentos médicos, compromissos relevantes ou decorrentes de obrigações legais, entre outros que porventura sejam aceitos no âmbito da Central de Regulação.

§2º Tão logo cesse a causa da impossibilidade de comparecimento, será garantido ao usuário impedido o retorno à posição ocupada no momento da comunicação do impedimento.

**Artigo 16.** Nos casos em que os usuários não forem localizados para o agendamento a partir do primeiro telefonema, a Central de Regulação realizará, em horário distinto, outra tentativa de contato telefônico, que será seguida por uma terceira, se houver necessidade.

Parágrafo único. Caso as três tentativas restem infrutíferas, a solicitação será encaminhada para um cadastro específico, o qual será sistematicamente monitorado pela Gerência da Unidade de Atenção Básica, a quem competirá providenciar, através das respectivas Regionais de Saúde, a busca presencial dos usuários sem contato para fins de agendamento e atualização dos cadastros.

**Artigo 17.** É vedada, independentemente da justificativa apresentada, a exclusão de pacientes das filas por quaisquer condições que não estejam entre as arroladas no artigo 3.

#### **CAPÍTULO IV - DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL**

**Artigo 18.** É garantido ao Serviço de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais órgãos de controle interno da administração pública municipal e do Sistema Único de Saúde, o acesso irrestrito às informações pertinentes às filas e aos fluxos de trabalho da Central de Regulação.

**Artigo 19.** É obrigatória a publicação de todas as listas de espera por consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, nos termos da Lei Municipal nº 7.944/15, sendo assegurada aos pacientes, em decorrência do sigilo médico, a proteção do nome e da imagem, na forma da lei.

**Artigo 20.** A atualização das listagens publicadas deverá ocorrer a cada 15 (quinze) dias, no mínimo, e as informações nelas contidas deverão necessariamente refletir as informações constantes nos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 21.** Todos os contatos telefônicos realizados pela Central de Regulação, seja para fins de agendamento ou de fornecimento de informações gerais, deverão ser gravados, cabendo à Gerência de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde a guarda de tais registros, bem como sua obtenção em caso de necessidade.

**Artigo 22.** As gravações telefônicas deverão ser solicitadas por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo em caso de urgência devidamente comprovada.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 23.** O descumprimento do estabelecido na presente Portaria ensejará a responsabilização administrativa dos servidores envolvidos, nos termos da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178505** e o código CRC **6785F04E**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**ERRATA PORTARIA Nº 134/2015/SMS**

**ONDE SE LÊ**

- **ART. 1º** - Designar a servidora Michele Mrtini, matrícula 43221, para o cargo de Coordenadora do Pronto Atendimento 24 horas - Norte (FG40%), a partir de 01/12/2015.

**LEIA-SE**

- **ART.1º** - Designar a servidora Micheli Martini, matrícula 43221, para o cargo de Líder de Área do Pronto Atendimento 24 horas - Norte (FG 40%), a partir de 01/12/2015.

Joinville, 27 de Novembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197420** e o código CRC **A9DE4079**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP****PORTARIA N° 143/2015 SMS**

*Dispõe sobre a dispensa da gratificação da  
Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico - NAT*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR, a servidora Vivian Ellen Tácito Gouvêa, matrícula 39.152, da Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico (FG30%), a partir de 19/11/2015.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de Dezembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202729** e o código CRC **1D02CE9B**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 144/2015 SMS**

#### *Dispõe sobre a nomeação da Coordenação do Ambulatório do Bucarein*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

#### **RESOLVE,**

**ART.1º** - Designar, a servidora Ana Beatriz Budal da Silva, matrícula 24.202, para Coordenação do Ambulatório Bucarein (FG 30%), a partir de 01/12/2015.

**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de Dezembro de 2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202742** e o  
código CRC **CB2B55C4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

### PORTARIA Nº 145/2015/SMS

#### *Dispõe sobre a Coordenação interina da Regional Floresta*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Coordenadora da Regional de Saúde Floresta, Sra. Regina Lande de Medeiros Sá, matrícula 42.219, estará em licença maternidade a partir do dia 24/11/2015.

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar a servidora Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula 38.268, para o cargo de Coordenadora Interina da Regional Floresta, a partir do dia 26/11/2015.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de Dezembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:11, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202925** e o código CRC **02ED8BDC**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 133/2015/SMS**

#### **ONDE SE LÊ:**

**ART. 1º** - Designar a servidora Mayra Daniela Miers, matrícula 80922, para o cargo de Coordenadora do Pronto Atendimento 24 horas - SUL (FG 50%), a partir de 01/12/2015.

#### **LEIA-SE:**

**ART. 1º** - Designar a servidora Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47363, para o cargo de Coordenadora do Pronto Atendimento 24 horas - SUL (FG 50%), a partir de 01/12/2015.

Joinville, 08 de Dezembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202941** e o código CRC **75B7D8BE**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0201379/2015 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

---

## NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar n° 389, de 27 de setembro de 2013, dos Decretos n° 21.681, de 17 de dezembro de 2013 e n° 25.987, de 24 de novembro de 2015 e da Lei Complementar n° 136, de 30 de dezembro de 2002, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

**NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP relativos ao exercício de 2016.

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do IPTU e da COSIP pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) ou do *link* <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>, ou pessoalmente, a partir de 05 de janeiro de 2016, na sede das Subprefeituras ou no Posto de Atendimento Fazendário localizado no Centreventos Cau Hansen.

As informações sobre o lançamento poderão ser obtidas nas Subprefeituras dos bairros ou no Posto de Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Fica estabelecida a data de 05 de fevereiro de 2016 como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos do IPTU e da COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção e demais benefícios previstos em lei, sendo considerados intempestivos após essa data.

Os contribuintes poderão contestar o valor lançado através dos endereços eletrônicos e pontos de atendimento presencial acima indicados, mediante protocolo de requerimento direcionado à Secretaria da Fazenda, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da página do carnê do IPTU 2016 que contém a Notificação de Lançamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do requerente.

Da data do protocolo do requerimento para revisão do lançamento do IPTU o contribuinte terá até 30 (trinta) dias para a apresentação dos demais documentos necessários, acompanhados ainda da cópia do protocolo de revisão, sob pena de indeferimento do pedido. Os documentos poderão ser apresentados diretamente na Secretaria da Fazenda (na sede da Prefeitura Municipal), no Posto de Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen ou nas Subprefeituras até 05 de fevereiro de 2016 e após esta data somente na Secretaria da Fazenda ou Subprefeituras.

Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 06 de janeiro de 2016 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos

nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
06/01/2016	10%
11/02/2016	8%

Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	06/01/2016
2ª Parcela	11/02/2016
3ª Parcela	08/03/2016
4ª Parcela	08/04/2016

Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	06/01/2016
2ª Parcela	11/02/2016
3ª Parcela	08/03/2016
4ª Parcela	08/04/2016
5ª Parcela	09/05/2016
6ª Parcela	08/06/2016
7ª Parcela	08/07/2016
8ª Parcela	08/08/2016
9ª Parcela	08/09/2016
10ª Parcela	10/10/2016

Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e suas Lotéricas ou SICOOB Blucredi.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto este estiver pendente de análise por parte da Administração Pública Municipal.

Nos casos em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa, podendo optar pelo pagamento em parcela única, fazendo *jus* ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n° 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no § 1º do mesmo artigo, porém, em número de parcelas compatíveis com o término do exercício correspondente ao lançamento.

Se a decisão administrativa for desfavorável o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar n° 389/2013.

Informa-se ainda, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2016 é de 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), que corresponde a inflação acumulada no período compreendido entre novembro de 2014 a outubro de 2015, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto n° 25.987, de 24 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201379** e o código CRC **69BB6FFD**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0196294/2015 - SES.UVS

Joinville, 26 de novembro de 2015.

### Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Limplex Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ 10.699.954/0001-98, situada a rua João Ramalho, 710 - Boehmerwald, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração n° 1233 de 04/09/2015, referente a denúncia de fabricação clandestina de produtos saneantes domissanitários. Verificou-se no local várias irregularidades: 1-

Fabricar, distribuir e comercializar saneantes domissanitários, sem possuir: alvará sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), registro, notificação ou cadastro destes produtos junto à ANVISA; 2- Utilizar rotulagem, tanto em estoque, quanto nos produtos, com informações contrariando normas legais e regulamentares, ou seja, sem mencionar informações acerca da AFE e do registro ou notificação dos produtos; 3- Fabricar produtos saneantes sem cumprir com as condições técnico-operacionais mínimas necessárias para o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto na RDC nº 47/13; 4 - Industrializar produtos de interesse sanitário sem a presença e/ou assistência do profissional Responsável Técnico legalmente habilitado.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí, o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental  
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Coordenador (a)**, em 08/12/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196294** e o código CRC **A5FDE018**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0198074/2015 - SES.UVS**

Joinville, 30 de novembro de 2015.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa abaixo especificada, da penalidade decorrente do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

Auto de Imposição de Penalidades - 2075 de 02/10/2015

Auto de Infração - 977 de 11/06/2014

Infracionado - JEF Serviços de Guincho Ltda ME

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental  
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 08/12/2015, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198074** e o código CRC **2489BBDA**.

### EXTRATO SEI Nº 0203523/2015 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800127/2015, destinada a Locação de um Equipamento de Gasometria, com a obrigação de fornecimento de todos os acessórios e insumos necessários para a realização de Lactato, cálcio iônico, sódio, potássio e cloro, para à realização de 2.200 exames por mês, por um período de 120 (cento e vinte) dias. FORNECEDOR: SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.964.379/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 70.840,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/12/2015.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203523** e o código CRC **631C16CB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201392/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **029/2011**. Empresa Contratada: **Neusa Carmelita Hertwig**, para a locação de imóvel situado à Rua Otto Eduardo Lepper, nº. 190, Centro, Joinville/SC, para a instalação da Controladoria Geral do Município, Diretoria Executiva do Projeto Viva Cidade e Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia de Informação, assinado em **03/01/2011**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201392** e o código CRC **6A4C4BC1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201400/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **029/2012**. Empresa Contratada: **Empreiteira Kalb Ltda. EPP**, para a contratação dos serviços de manutenção e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais, assinado em **17/06/2012**, com a vigência de **07 (sete) meses**, no valor de **R\$ 522.029,27** (quinhentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201400** e o código CRC **D81062D1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201410/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **234/2012**. Empresa Contratada: **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, para a execução de obras de recapeamento asfáltico de vias de ligação e eixos viários do Município, assinado em **25/06/2012**, com a vigência de **15 (quinze) meses**, no valor de R\$ **4.313.481,41** (quatro milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201410** e o código CRC **102633A4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202015/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **472/2015**. Empresa Contratada: **Única Científica Equipamentos para Laboratório Ltda. ME**, para a aquisição de materiais de coleta para o laboratório da Secretaria do Meio Ambiente da cidade de Joinville, assinado em **24/11/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **6.222,00** (seis mil, duzentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202015** e o código CRC **D975719E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0202035/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **473/2015**. Empresa Contratada: **Olimed Material Hospitalar Ltda.**, para a aquisição de materiais de coleta para o laboratório da Secretaria do Meio Ambiente da cidade de Joinville, assinado em **24/11/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **1.697,93** (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202035** e o código CRC **3296AB89**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0202046/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **477/2015**. Empresa Contratada: **Lehm Auto Mecânica Ltda.**, para a contratação de empresa para manutenção de veículo da Secretaria de Assistência Social, assinado em **01/12/2015**, com a vigência contratual, para o lote 8, será de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ **1.370,00** (hum mil, trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202046** e o código CRC **B528F12B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0201414/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **255/2012**. Empresa Contratada: **JC Locações de Máquinas Ltda. ME**, para a contratação de empresa para a prestação de serviço com escavadeira hidráulica, assinado em **10/07/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **193.946,40** (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201414** e o código CRC **8C9F34AB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201422/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **280/2012**. Empresa Contratada: **Caixa Econômica Federal**, para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **24/07/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**. O Credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201422** e o código CRC **007C85F9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201447/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **026/2012**. Empresa Contratada: **Curt Wittitz**, para a locação de imóvel situado à Rua Otto Boehm, 84 - apto. nº 03, Joinville/SC, referente à instalação dos setores da Fundema, assinado em **16/07/2013**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor mensal de R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201447** e o código CRC **C7C8D4DE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0201963/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **147/2015**. Empresa Contratada: **Comercial Multiville Ltda. EPP**, para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, assinado em 13/03/2015, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **88.660,20** (Oito e oito mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201963** e o código CRC **B2F768FB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200272/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 042/2015

Contratada: SL Artigos Esportivos Ltda ME

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva - PID, constante do processo nº 58701.001372/2009-82 - Ministério do Esporte no plano de remanejamento firmado junto a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**

Valor Contratado: R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais)

Pregão Presencial nº 014/2015

Prazo Inicial: 30/11/2015; Prazo Final: 31/12/2015;

Joinville, 30 de novembro de 2015.

**Fernando Krelling**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2015, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200272** e o código CRC **CA10C31E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0201981/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **423/2015**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando n.º 1144/2015 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n.º **CR824/2015** – 20.44000.44001.18.122.1.2.1372.824.3.3.90 – SISMMANM 08-002/2015. Aditivo assinado em **19/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201981** e o código CRC **0619B2C7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0201989/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **357/2015**. Empresa Contratada: **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli EPP**, o Município adita o contrato, prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 25/12/2015. Justifica-se para possibilitar a conclusão da execução contratual. Em conformidade

com o memorando nº 790/2015/SAS/UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em **23/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201989** e o código CRC **B8C7C824**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201994/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **209/2012**. Empresa Contratada: **T.E.S Tecnologia de Solos Ltda.**, o Município adita 1º) reajustando o contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de maio/2014 à abril/2015, em 6,89% (seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 367.451,62 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 392.769,03 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3: “Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.”

III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio de 2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 39.575,02 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de maio/2015 à novembro/2015.

2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nº **239/2015** - 07.01.15.451.14.2.001043.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100 - Recurso Próprio; e nº **55/2015** - 07.01.15.451.15.1.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.107 - Recurso CIDE. Aditivo assinado em

01/12/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201994** e o código CRC **73AED94A**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0201998/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **044/2015**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviço Ltda.**, o Município adita o contrato 1º prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/01/2017. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 266/2015 – Subprefeitura Região Leste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº **598/2015: 00064.00001.00015.00451.00014.2.001274.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00**, ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **26/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201998** e o código CRC **C2A8E9D9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0202005/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato n° **072/2010**. Empresa Contratada: **Angioletti Serviços de Transportes Ltda. - ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 20/02/2016, equivalente ao valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se para atender as necessidades da subprefeitura. Em conformidade com o memorando n° 220/2015 – Subprefeitura Região Nordeste e memorando 582 – UAS/SAP. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n° **602/2015** 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00.00. Aditivo assinado em **12/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202005** e o código CRC **5BA08F35**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0202008/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 351/2015**. Empresa Contratada: **Nova Hebrom Indústria e Comércio Ltda. ME**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 15 (quinze) dias, alterando seu vencimento para 16/12/2015. Justifica-se tendo em vista que nos meses de outubro e novembro/2015, choveu por mais de quarenta e cinco dias consecutivos e que a natureza dos serviços é externa, necessitando de tempo favorável e sem precipitações pluviométricas para executá-los. Em conformidade com o memorando nº 628 – UAS/SAP. Aditivo assinado em **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202008** e o código CRC **8641C42A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202023/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo ao 1º Termo de Sub-Rogação ao Contrato nº 507/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismos Eireli - EPP**, o Município adita a sub-rogação, 1º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. 2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nº 20.44000.44001.18.122.1.2.1372.824.3.3.90 – fonte 200 – SISMMAM 08-002/2015 e 20.44000.44001.18.122.1.2.1372.974.3.3.90 – fonte 606 – SISMMAM 08-002/2015. Aditivo assinado em **13/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202023** e o código CRC **EFBDCC0F**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202264/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2014/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Estudos e Orientação da Família.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio para **09/06/2016**.

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Fábio Luis de Oliveira, pelo Município e Mario Antonio do Nascimento, pela Entidade.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2015, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202264** e o código CRC **DF996789**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202383/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

**ESPÉCIE:** Serviço

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 049/2013

**CONTRATO Nº:** 056/2013

**ADITIVO Nº:** 4º Termo Aditivo

**MOTIVAÇÃO:** Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato em epígrafe e Art.65, § 8º, da Lei 8.666/93 (Reajuste Contratual)

**DOTAÇÃO:** 357 (Cód. reduzido)

**OBJETO:** *"Tendo por escopo o disposto na Cláusula Segunda, item "2.2." do contrato em epígrafe, com termo inicial em 20/09/2013 (data da publicação do contrato), fica o mesmo Reajustado em 9,6079%, com base no índice estipulado em contrato, INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o período SET/2014 à AGO/2015, retroativo ao dia 20/09/2015".*

**CONTRATADO:** MOTO CAR SERVICE EXPRESS LTDA - ME

**VALOR:** *"2.1) Tendo em vista a concessão do Reajuste Contratual constante do item "1.1" acima, acresce-se ao valor mensal julgado, o equivalente a **R\$ 285,81** (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) 2.2) Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor mensal do contrato fica Reajustado, passando o valor mensal de **R\$ 2.974,77** (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 3.260,58** (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), retroativo ao dia 20/09/2015".*

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2015, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202383** e o código CRC **A952DFDB**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze realizou-se no Auditório 2 da Casa dos Conselhos, a Reunião Ordinária do CMDCA. **Leitura da Correspondência Recebida:** Termo de Encaminhamento ao Ministério Público nº 2015001912 de 11/11/15: Relata denúncia feita ao Conselho Tutelar, sobre ingestão de bebida alcoólica por parte de adolescentes e crianças em uma festa realizada com parentes na Fundação Pe Fachinni. Que posteriormente foi averiguada por visita feita pelo próprio CT. Onde realizou-se uma entrevista tanto com a equipe técnica, como também, com as crianças e adolescentes da instituição. E nada foi constatado. O CT julgou improcedente a denúncia e o caso foi encerrado. Termo de Encaminhamento ao Ministério Público nº 2015004085 de 12/11/15: Relata denúncia feita ao CT de maus tratos a crianças e adolescentes praticados por casal social, contratado pela Associação Água da Vida (Lar Emanuel). O CT realizou uma visita para averiguar a situação, entrevistando adolescentes e crianças, como também, a equipe técnica e direção da instituição. As providências foram tomadas pela direção da instituição, que demitiu o casal social envolvido no caso. O casal foi substituído por uma nova cuidadora noturna. O caso foi encerrado pelo CT. Ofício CT nº61/2015 - CT de 08/11/15: Solicita com urgência um novo(a) agente administrativo para substituir Suelen Schoepping, que em 11/01/16 irá assumir a vaga de Conselheira Tutelar da Região Norte de Joinville. Vanessa, Coordenadora do CT Norte, informou que já foi comunicada a SAS para que seja feita a substituição. Ofício nº62/2015 - CT de 10/11/15: Solicita Conselheiros Tutelares substitutos para cobertura de férias, dos CTs Cristovão Petry e Vanessa Giovanella. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2016. Memorando nº648 - Secretaria de Habitação de 12/11/15: Substitui o Conselheiro de Direito João Paulo Borges da Silveira por Sueli Gonçalves de Bairos, para compor a suplência no CMDCA. Ofício nº132/2015/SAS/Fundos de 17/11/15: Encaminha relatórios de gastos realizados nas contas do FIA referentes ao mês de outubro de 2015, com a finalidade do acompanhamento da execução do orçamento de 2015. Memorando nº086/2015 - Casa dos Conselhos de 20/11/15: Responde a Resolução 023/2015 do CMDCA de 06/11/15, alega baseado em Lei, que não é permitido o pagamento de diárias e alimentação aos delegados de conferência. Por não se tratarem de servidores públicos, agentes políticos e contratados por tempo determinado da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville. Ofício nº25 /2015 - RENAPSI de 23/11/15: Informa a mudança de endereço da Instituição ao CMDCA. Reiteração de requisição de Serviço Público nº 2015004179 de 24/11/15: Informa ao CMDCA, sobre pedido de providências a serem tomadas ao Secretário de Educação do Município, no que diz respeito a acessibilidade de alunos

com necessidades especiais, na Escola Municipal CAIC Mariano Costa no bairro Adhemar Garcia. Ofício nº060/2015 - CT de 23/10/15: Demonstra a indignação do CT, com a extinção do turno integral dos CEIs de Joinville. Adalberto informa que será feita reunião no dia 04/12/2015, entre Secretaria de Educação e os CEI's conveniados para tratar do assunto do turno integral. Em seguida Adalberto relata as dificuldades que o CMDCA tem enfrentado, na relação com a SAS, que vem fazendo solicitações que a diretoria julga desnecessárias. Para tanto, foi decidido que o Conselho fará um ofício endereçado ao Secretário da SAS, para dar as orientações quanto as solicitações feitas ao CMDCA. **Alteração da Lei 3725:** Dando seguimento a pauta, Adalberto apresenta novamente a Minuta de alteração da Lei 3725, para aprovação do CMDCA e envio a Procuradoria. Esclarece que o Conselho já aprovou a primeira Minuta da Lei, sendo a mesma encaminhada para a Procuradoria, porém esta solicitou algumas alterações, sendo então feitas pela Comissão de Legislação e apresentada nesta reunião para nova aprovação. Adalberto explica que o processo para alteração da Lei é moroso, uma vez que deve passar por análise da Procuradoria do Município e posteriormente pela Câmara de Vereadores. Explica que sempre que for solicitada alteração, a Comissão do FIA as fará e emitirá a aprovação da plenária. Concluindo esta pauta a plenária aprovou a alteração da Minuta da nova lei. **Alteração da Resolução N°18/2014:** Posterior a esta pauta, foi apresentada a Minuta para atualização da Resolução nº18, que trata sobre registro e inscrição. Juçara apresentou as principais alterações, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Momento do CT:** Vanessa informa que os informes do CT já foram apresentados no início da reunião por meio documentos recebidos. **Momento das Câmaras setoriais:** Normas e Registros: Luiza apresentou os pareceres analisados durante este mês, sendo eles: Colégio Elias Moreira - parecer favorável para renovação de registro; Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria – analisada as alterações na documentação do Hospital infantil sendo o parecer favorável para registro definitivo; Fundação Pe. Luiz Fachinni/Casa Lar – analisado pedido de registro, documentação está adequada, porém conforme a Resolução 18/2014, deve ser feita visita na instituição antes do parecer para registro. Porém ainda não há espaço físico e recursos humanos atuando no Serviço, o que inviabiliza a visita. Neste sentido, a comissão comunicou a instituição que deve ser feita visita institucional, devendo a mesma comunicar este Conselho quando o Serviço estiver em funcionamento. Diante do exposto a plenária aprovou as solicitações. Articulação com CT: Cibele informa que a comissão se reuniu 02 vezes a fim de organizar a Escola da rede. O evento que deveria acontecer em dezembro de 2015, foi transferido para o dia 14 de janeiro de 2015, devido a agenda do palestrante, o Procurado de Justiça Murilo José Digiácomo. Informou que este evento será para os novos conselheiros tutelares de Joinville e Região e que conta com a participação da Amunesc na organização. Administração e Fiscalização do FIA: Adalberto informa que foi feita entrega dos projetos à SAS na última terça-feira, 01/12/2015, para início do processo de convênio e que amanhã acontecerá uma reunião com as instituições que possuem projetos na modalidade de Chancela para orientação quanto ao andamento do processo. Políticas Públicas: Não se encontrou durante este período. Legislação: Adalberto informa que esta comissão fez as alterações da Lei 3725 e analisou a alteração da Resolução nº18/2014. Adalberto solicitou o referendo sobre a LOA 2016, já aprovada em plenária ordinária no dia dezoito do mês de junho de dois mil e quinze, cujo texto original é o seguinte: ***“Aprovação da LOA 2016. Adalberto lembra que todos receberam cópia desta última proposta antecipadamente por email. E que todos deveriam ter feito sua colaboração eletronicamente, porém, poucos fizeram. Posto em votação, foi aprovada em unanimidade da forma como apresentada originalmente”.*** Isto posto foi aprovado por todos os presentes.

**Informes e palavra livre:** O conselheiro José Carlos Martins expressou sua tristeza pela forma como vem sendo tratado os assuntos pertinentes ao CMDCA, pois após a recusa do SAS em não efetuar o pagamento para alguns delegados, mesmo tendo se comprometido com o veículo e motorista, simplesmente não apareceu para efetuar a viagem, sendo o conselheiro obrigado a utilizar veículo próprio, bem como seus próprios recursos para a gasolina, e o SAS não se explicou até

momento pelo fato.

**DARLI MARTINS**

**PRESIDENTE DO CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 09/12/2015, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203143** e o código CRC **E292BA30**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0202365/2015 - IPPUJ.UAF**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 – IPPUJ –  
PLATAFORMA BANCO DO BRASIL Nº 604915**

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 05/2015 - IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, destinado a contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata), bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: OAP Consultores Associados Ltda - R\$143.990,54 ( Cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Joinville/SC, 07 de dezembro de 2015.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2015, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202365** e o código CRC **60E51B8F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0203260/2015 - IPREVILLE.NAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/7/2002, Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU AUTORIZADA PELA ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS/CHIP/LINHA E COM OS TIPOS DE LIGAÇÃO DESCRITOS NA TABELA ESPECIFICADA NO ITEM 1, com cobertura para roaming nacional e Comunicação de Dados/Internet via Rede Móvel digital, que serão utilizados por meio de celular (Smartphone), para atender às necessidades do IPREVILLE, conforme especificações e demais exigências informadas NA MESMA TABELA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.**

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas** do dia **06 de janeiro de 2016**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00 horas** do

mesmo dia, na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, consultado no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br) ou ainda, solicitado através do e-mail [geovana@ipreville.sc.gov.br](mailto:geovana@ipreville.sc.gov.br)

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

## **MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2015, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203260** e o código CRC **DFA0A923**.

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0202580/2015 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de dezembro de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 79, de 25 de novembro de 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 25 de novembro de 2015,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação das atas da Comissão de Seleção que deram ciência ao CMAS sobre as condições e a metodologia utilizada no processo de seleção;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2015/FMAS.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a relação das entidades habilitadas para firmarem Termo de Colaboração conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2015/FMAS, conforme segue:

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Hanelore Misfeld  
Vice- Presidente do CMAS

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PARCERIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015/FMAS**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

<b>SERVIÇO/PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos	Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida	160
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	65
Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Associação de Amigos do Autista – AMA	37
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE	37
	Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD	37
	Associação dos Deficientes Físicas de Joinville – ADEJ	37
	Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI	37
	Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	37
	Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	36
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro dia para PCDs	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE	30
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau I	Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS	6
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau II		10
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau III		5
Serviço de acolhimento institucional de crianças e Adolescentes	Associação Água da Vida	10
	Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	50
	Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida	20
Serviço de Acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de casa de passagem ou abrigo Institucional	Associação Fraternal Arca da Aliança	10



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 08/12/2015, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202580** e o código CRC **FC887AE5**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0202056/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o **1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 461/2015** – celebrado com **CCT Construtora de Obras Ltda.**, para contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC – destinado à inclusão das dotações orçamentárias n.º 1012/2015 6.001.12.361.0001.2.1027.3.3.9.0 e 202/2015 6.001.12.361.0001.2.1027.3.3.9.0. Em atendimento ao memorando n.º 1290/GUA/SEC. Assinado em **30/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202056** e o código CRC **3112FE97**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0202061/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de **Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 448/2015** – celebrado com **Terraplenagem Medeiros Ltda.**, para aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota e meio fio), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º 239/2015 07.01.15.451.14.2.001043.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.100 – Zeladoria Pública. Em atendimento ao memorando n.º 529/15 – Unidade de Controle e Gestão/Seinfra. Assinado em **03/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2015, às 19:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202061** e o código CRC **855418BC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SAP.GAB/SAP.USU

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - TERMO DE DECISÃO

Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo n.º 35/2015, em especial o relatório conclusivo emitido em 04 de dezembro de 2015 pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento instituída através da Portaria n.º 121/2015 e o Parecer n.º 162, de 08 de dezembro de 2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido pelo reconhecimento da dívida em favor do Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, em decorrência de faturas em aberto referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, no montante de R\$ 18.635,11 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Joinville, 08 de dezembro de 2015

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203241** e o  
código CRC **3B0B102A**.

---